

**METHA S.A.**

CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05

NIRE 35.3.0038001-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 10 de julho de 2023, às 16:00 hrs, exclusivamente digital, sendo considerada realizada na sede social da **METHA S.A.**, Rua Pais Leme, nº 524, Conj. 123, Parte 1, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora”), nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e do artigo 71º, parágrafo 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

**2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi devidamente convocada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Metha S.A.”, celebrada em 17 de agosto de 2018 (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em primeira convocação, através de publicações no Jornal Gazeta de São Paulo nos dias 30 de junho, 03 e 04 de julho de 2023.

**3. PRESENÇA:** Conforme os debenturistas (“Debenturistas”) presentes e votos à distância recebidos e arquivados pelo Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, Debenturistas representando 96,40% (noventa e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença (“Anexo I”). Presentes, ainda, Sr. Estevam Borali e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); e Sr. Jose Henrique do N. Alves Junior, na qualidade de representante da Emissora.

**4. MESA:** Presidida por Sr. Vinicius Pires da Silva, e secretariada por Sr. Estevam Borali.

**5. ORDEM DO DIA:** Appreciar, discutir e deliberar sobre:

- (i) autorização para que a Emissora realize diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/06/2023, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem; e
- (ii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação (“Anexo II”), deliberam as seguintes matérias:

- (i) Titulares representando 96,40% (noventa e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram autorizar a Emissora a realizar, aos Debenturistas, diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/06/2023, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem, conforme dados bancários informados pelos Debenturistas, via instruções de voto recepcionadas de forma prévia a realização da presente assembleia, ou, conforme aplicável, encaminhadas ao e-mail financeiro@methasa.com.br c/c fiduciario@trusteedtm.com.br, neste último caso, até o dia 12/06/2023. Caso algum Debenturista não realize o envio dos dados bancários até o dia do efetivo pagamento, qual seja, 13/07/2023, a Emissora deverá manter os recursos disponíveis aos respectivos debenturistas, junto ao Banco Liquidante até que sejam recepcionados os dados bancários e seja realizado o efetivo pagamento pela Emissora.
- (ii) Titulares representando 96,40% (noventa e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) aprovaram autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas na Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito

da emissão das debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos Debenturistas, foram devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio do envio de voto a distância e assinatura eletrônica através do mecanismo Docusign.

7. **DEFINIÇÕES:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pelo Secretário, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme Anexo I, que são considerados assinantes desta ata nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

DocuSigned by:  
Vinicius Pires da Silva  
Assinado por: VINICIUS PIRES DA SILVA-39092277835  
CPF: 39092277835  
Data/Hora da Assinatura: 10/07/2023 | 16:21:03 BRT

---

**Vinicius Pires da Silva**  
Presidente

DocuSigned by:  
ESTEVAM BORALI  
Assinado por: ESTEVAM BORALI  
CPF: 37099591878  
Data/Hora da Assinatura: 10/07/2023 | 16:51:21 BRT

---

**Estevam Borali**  
Secretário